

PORTARIA Nº. 2.792, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 1421/2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes do Estatuto da Universidade, etc...

CONSIDERANDO que foi lançada a licitação na modalidade Menor Preço, Processo Licitatório nº. 041/2017, Pregão Presencial nº. 028/2017, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento estimado de refeições e hospedagem para o Campus de Caiapônia;

CONSIDERANDO a nulidade constatada no processo Licitatório nº. 041/2017, Pregão Presencial nº. 028/2017 no que tange a certidão de falência emitida por Tribunal incompetente;

CONSIDERANDO o parecer ofertado pelo Procurador Edirênio Mauro Mendes Junior;

CONSIDERANDO as disposições do art. 49 da Lei nº. 8.666/1993, que faculta à autoridade competente para a aprovação do procedimento a revogação da licitação “por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta”, podendo anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o procedimento de licitação na modalidade Menor Preço, Processo Licitatório nº. 041/2014, Pregão Presencial nº. 028/2017, o qual tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento estimado de refeições e hospedagem para o Campus de Caiapônia da UniRV – Universidade de Rio Verde, devido a nulidade constatada na certidão de falência juntada pela empresa Edinei Sousa Castro, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, vício que compromete a consecução do processo licitatório.

Art. 2º. O ato de revogação deverá ser publicado em conformidade com a publicação do edital do certame, para conhecimento dos interessados e para que surta





os efeitos legais de publicidade, assegurando, desde já, aos interessados a aplicabilidade dos termos do art. 109, inciso I, alínea “e” e 110, ambos da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde,
aos 15 dias do mês de setembro de 2017.


Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 1421/2017